

1.1. Avaliação da Frequência/Probabilidade dos Riscos dos Processos

No quadro a seguir, são apresentados a pontuação e exemplos relativos à Frequência dos Riscos (situação Rotineira de Operação) ou à Probabilidade dos Riscos (situação de regime Não Rotineira).

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Rara: Nunca ocorreu no setor; improvável ou nunca ocorre.
2	Improvável: Conhecido no setor; improvável, mas possível; não frequente.
3	Possível: Comum no setor; incidente ocorreu na empresa; frequência moderada.
4	Provável: Bem conhecido no setor; já ocorreu várias vezes na empresa; ocorrência frequente.
5	Contínuo ou Regular: Frequentemente encontrado no setor; já ocorreu antes neste local; ocorrer pelo menos uma vez por semana.

1.2. Avaliação da Severidade dos Impactos/Riscos

A Severidade representa a magnitude ou a gravidade do risco, considerando sua abrangência espacial e reversibilidade (capacidade de remediar), sendo pontuada conforme os critérios abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	RISCO AO PROCESSO	RISCO A OPERAÇÃO	RISCO A REPUTAÇÃO	RISCO LEGAL
1	Impacto insignificante aos processos	Não compromete a operação	Repercussão limitada: situação de baixo impacto, essas ocorrências não ultrapassam os limites internos da empresa e/ou de suas unidades.	Questões jurídicas menores, pequenas não-conformidades e violações a regulamentações
2	Impacto mínimo aos processos.	Requer atenção, não comprometendo a operação.	Repercussão limitada: situação de baixo impacto, essas ocorrências não ultrapassam os limites internos da empresa e/ou de suas unidades, mas não se deve descartar a possibilidade de evoluírem para a categoria moderada.	
3	Impacto mediano aos processos, com a possibilidade de recuperação.	Requer atenção, podendo comprometer a operação.	Repercussão limitada: situação de médio impacto, essas ocorrências não ultrapassam os limites internos da empresa e/ou de suas unidades, mas não se deve descartar a possibilidade de evoluírem para a categoria crítica.	Descumprimento de uma regulamentação, com investigação e correção.

4	Impacto significativo aos processos, com a possibilidade remota de recuperação.	Implica na paralização da Operação com possibilidade de retorno a médio prazo	Repercussão limitada: situação de médio impacto, essas ocorrências não ultrapassam os limites internos da empresa e/ou de suas unidades, mas não se deve descartar a possibilidade de evoluírem para a categoria gravíssima.	Descumprimento sério de uma regulamentação.
5	Impacto máximo aos processos, com a possibilidade de recuperação a longo prazo.	Implica na perda da operação	Repercussão limitada: situação de grande impacto, essas ocorrências podem ultrapassar os limites internos da empresa e/ou de suas unidades.	Possibilidade de Processos e multas significativas.

1.3. Grau do Risco

PROBABILIDADE x FREQUÊNCIA	5	5	10	15	25
	4	4	8	12	20
	3	3	6	9	15
	2	2	4	6	10
	1	1	2	3	5
		1	2	3	5

SEVERIDADE

1.4. Priorização dos Riscos

PRIORIZAÇÃO DA CATEGORIA DOS RISCOS	DESCRIÇÃO DA AÇÃO
ALTO SIGNIFICANTE (12 - 25) - A	Deverão ser estabelecidas ações mitigadoras que resultem na redução da frequência de ocorrência do risco ou na minimização da severidade dos riscos, ficando a atividade sujeita a operar somente após a implementação das medidas mitigadoras. Poderão ser estabelecidos objetivos e metas de QSMS que representem uma ação concreta para minimização dos riscos.
MÉDIO MODERADO (5 à 10) - M	Deverão ser estabelecidas ações mitigadoras com a máxima brevidade possível, não havendo necessidade do bloqueio da atividade. Deverão ser estabelecidas medidas corretivas ou tomadas providências com a máxima brevidade possível. A adoção de medida corretiva deverá ser precedida de análise se abrangência para outros cenários existentes.
BAIXO NÃO-SIGNIFICANTE (1 à 4) - B	Não é obrigatório tomada de ação mitigador, entretanto, pode ser implementado controle operacional adequado.

Notas:

Em caso de risco não controlado é necessário reavaliar a ações, se se aplicável implementar novas ações para controle dos mesmos.

legenda

PCP: Planejamento e controle ao cliente.